



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratação n° 31.723/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, em consonância com o Programa Estadual de Contratação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] 214.86 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, CNPJ/MF n° 40.995.874/0001-40, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, n° 1.081, Centro, Iguatemi/MS, representada neste ato por seu Presidente Sr. Vandeclei Peixoto Freitas, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG n° [REDACTED] SSP/MS e do CPF n° [REDACTED] 611.18 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Presidente [REDACTED], Iguatemi/MS, doravante denominado HOSPITAL, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo n° 27/004052/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal n° 6.170/2007; Portaria Interministerial n° 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n° 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem n° 3.410); o Decreto Estadual n° 11.261/2003; nas Resoluções n°

  1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria nº 3.621, de 09 de novembro de 2018 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos federais ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022 para o Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), conforme Portaria nº 3.621, de 09 de novembro de 2018, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 151.800,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), do Fundo Nacional de Saúde-FNS, o FESA repassará mensalmente ao Hospital os recursos financeiros Federais, conforme especificado a seguir:

1 – O valor de **R\$ 37.950,00** (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais de janeiro a abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0042


Localizador: PT. 3621/18 – IAE/PI - IGUATEMI

Natureza da Despesa – 33903950

Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2024NE000526

Data: 31/01/2024

Valor: R\$ 151.800,00


2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o final da vigência do Termo de Contratualização nº 31.723/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

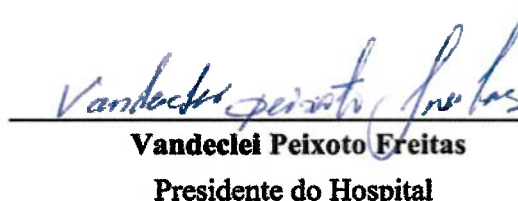
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2024.




Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

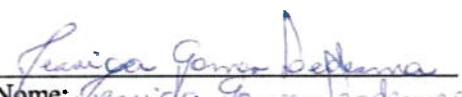


Vandeclei Peixoto Freitas
Presidente do Hospital

Testemunhas:



Nome: *maria medize*
CPF: 015804791-59



Nome: *Janice Gomes Bederman*
CPF: 02.3F8.F65-30

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

**7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO/MS (Cada entidade deverá indicar: 02 representantes – 01 Titular e 01 suplente – <i>em fichas individuais</i>)	
ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
TELEFONE:	DATA NASC:
CPF:	
E-MAIL:	
ESCOLARIDADE:	
PROFISSÃO:	
SEGMENTO USUÁRIOS ()	
SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE ()	
SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR ()	

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos federais ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022, para o Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), conforme Portaria n. 3621, de 09 de novembro de 2018, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 151.800,00.

Dotação Orçamentária: funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0042; Natureza da Despesa 33903950, Fonte: 0160080091, nota de empenho 2024NE000526, de 31/01/2024, R\$ 151.800,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 31/01/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - - CPF n. ***.214.867-**-SES/FESA
Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-**- Hospital